



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 239/2018**

João Pessoa, 05 de julho de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n. 000.05096/2018,

**R E S O L V E**

**Aposentar**, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o servidor **Caio Roberto Mendes Ferreira**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 12, matrícula n. 201.262.597, por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n. 41/2003), c/c o art. 186, I, §§ 1º e 3º, da Lei n. 8.112/90, observando-se nos cálculos dos proventos a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do regime de previdência a que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento do período contributivo, a partir de 02.6.2006, conforme o disposto nos §§ 2º, 3º e 17, do mencionado preceito constitucional, e no art. 1º da Lei n. 10.887, de 18.06.2004, com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90, e para fins de reajustamento desse benefício, o disposto no § 8º do citado dispositivo constitucional, c/c o art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente